



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 868, DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem os incisos XII e XIII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando o Ato do Presidente nº 214 de 2003, publicado no DCL de 07 de fevereiro de 2003, Ato do Presidente nº 319 de 2003, publicado no DCL de 26 de fevereiro de 2003, e Ato do Presidente nº 810/2003, publicado no DCL de 15 de outubro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, a contar de 13 de novembro de 2003, o prazo para que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar conclua a Sindicância que se destina à apuração de fatos irregulares apontados no Processo nº 001.01763/2003.

Art. 2º **EXCLUIR** qualquer responsabilidade, no Processo mencionado no artigo anterior, do servidor **JÚLIO LUÍS URNAU**, ocupante do cargo de Diretor Legislativo, matrícula nº 15.462-30.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2003.

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente